



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 5846, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A  
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO  
VALOR DE R\$ 29.904,89.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de  
Bento Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Bento  
Gonçalves aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a  
abrir um crédito especial no valor de R\$ 29.904,89(vinte e nove mil, novecentos e  
quatro reais e oitenta e nove centavos), na unidade orçamentária que segue:

Órgão..... 07 Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer  
Unidade ..... 01 Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer  
Função..... 27 Desporto e Lazer  
Subfunção..... 812 Desporto Comunitário  
Programa ..... 262 Melhoria da Infraestrutura de Esporte e Lazer  
Projeto/Atividade..... 1.308 Disponibilização de Espaços Públicos  
Categoria ..... 4.4.90.30 Material de Consumo R\$ 29.904,89  
Recurso ..... 1085 Fundação do Esporte e do Lazer do RS - FUNDERGS

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito  
especial descrito no artigo anterior, o excesso de arrecadação vinculado a fonte de  
recursos acima descrita.

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art.  
1º do projeto de lei se faz necessária para aquisição de material esportivo a serem  
utilizados em espaços/áreas destinadas ao Esporte e Lazer, bem como no Ginásio  
Municipal de Esportes e por comunidades que desenvolvem projetos destinados à  
prática do esporte, conforme Convênio com a Fundergs nº. 74/14.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO  
GONÇALVES, aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e quatorze.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município

GUILHERME RECH PASIN

Prefeito Municipal  
Registrado(a) em fls. 45  
e publicado(a)

Em 16/09/2014